

TERMO ADITIVO Nº 132/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio para a implantação do Centro de Referência de Dor de Pirituba - CRDor para o período de 01 a 30 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2023-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de



São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01 a 30 de abril de 2023 o acréscimo no orçamento global de custeio no valor de R\$ 233.814,17 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e catorze reais e dezessete centavos), para a operacionalização do Centro de Referência de Dor Pirituba.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 004/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Para o mês de abril/2023 serão acrescido ao custeio recursos para aquisição de materiais de consumo conforme plano de trabalho apresentado e disposto nas Portarias SF nº 339/2021 (artigo 1º) e nº 90/2022 (artigo 1º, parágrafos 1º e 2º).

CLAUSULA TERCEIRA

Fica Alterado os Anexos V, VI e VII

Item 1.1.5. Anexo V

Item 1.1.6. Anexo VI

Item 1.1.7. Anexo VII

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima
Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço.



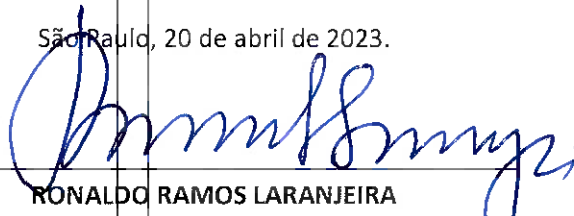
CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

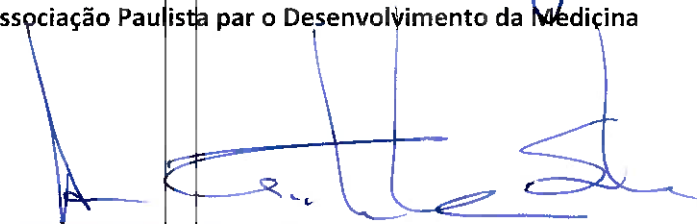
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 20 de abril de 2023.





RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:


Nome: **SARCUCINE ROSTA E SILVA**
CPF: 


Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **RF: 6403093**
CRS Norte - Avaliação e Controle



ANEXO VI

TERMO ADITIVO 132/2023 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO ABRIL/2023

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	ABRIL/23	TOTAL
1 a 30 de abril/2023	Custeio	Centro de Referência de Dor Pirituba	R\$ 233.814,17	R\$ 233.814,17
		Total	R\$ 233.814,17	R\$ 233.814,17



ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA PIRITUBA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30h	Atendimentos individuais	190
Fisioterapeuta	4	30h	Atendimentos individuais	760
Médico Acupunturista	2	20h	Consultas Médicas	160
Médico Fisiatra	2	20h	Consultas Médicas	228
Médico Neurologista	1	20h	Consultas Médicas	114
Médico Reumatologista	1	20h	Consultas Médicas	114
Psicólogo	1	40h	Atendimentos individuais	132
Terapeuta Ocupacional	2	30h	Atendimentos individuais	380
Auxiliar Administrativo	5	40h		
Coordenador de Serviços de Saúde	1	40h		
Técnico de Enfermagem	2	40h		

FONTE: Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica nos Centros de Referência em Dor Crônica do Município de São Paulo¹⁹¹



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: ABRIL/2023			
CONSOLIDADO			
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS / NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.			
UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA PIRITUBA			
SERVIÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA PIRITUBA			
DESCRIÇÃO		ABRIL	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		R\$ 203.175,53	R\$ 203.175,53
01.01.01 - Salários		R\$ 149.640,05	R\$ 149.640,05
01.01.02 - Adicional Insalubridade		R\$ 5.332,80	R\$ 5.332,80
01.01.03 - Gratificação		-	-
01.01.05 - Hora Extra		-	-
01.01.07 - 13º Salário		R\$ 14.183,11	R\$ 14.183,11
01.01.08 - Férias		R\$ 7.742,44	R\$ 7.742,44
01.01.12 - Triênio		-	-
01.01.14 - Adicional de Distância		-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade		-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio		-	-
01.02.01 - Vale Transporte		R\$ 765,20	R\$ 765,20
01.02.02 - Vale Refeição		R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00
01.02.06 - Vale Alimentação		R\$ 3.276,74	R\$ 3.276,74
01.02.99 - Outros Benefícios		R\$ 958,32	R\$ 958,32
01.03.03 - FGTS		R\$ 12.397,83	R\$ 12.397,83
01.04.01 - Rescisão		R\$ 3.491,54	R\$ 3.491,54
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal		R\$ 27,50	R\$ 27,50
01.05.01 - Dissídio		-	-
02. Materiais de Consumo		R\$ 2.441,85	R\$ 2.441,85
02.01.01 - Material Odontológico		-	-
02.01.02 - Gases Medicinais		-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses		-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática		-	-
02.03.02 - Material de Escritório		-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01 - Combustíveis		-	-
02.04.02 - Material de Limpeza		-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		R\$ 129,10	R\$ 129,10
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte		-	-



02.04.06 - Material de EPI	R\$ 552,75	R\$ 552,75
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	R\$ 18.762,22	R\$ 18.762,22
04.01.01 - Assessoria Contábil	R\$ 39,42	R\$ 39,42
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 962,00	R\$ 962,00
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 10.060,80	R\$ 10.060,80
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	R\$ 3.478,50	R\$ 3.478,50
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 578,50	R\$ 578,50
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 900,00	R\$ 900,00
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	R\$ 3.065,00	R\$ 3.065,00

08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 3.065,00	R\$ 3.065,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	R\$ 2.202,02	R\$ 2.202,02
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	R\$ 110,00	R\$ 110,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	R\$ 92,02	R\$ 92,02
09.04.01 - Suprimento de Caixa	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	R\$ 233.125,12	R\$ 233.125,12
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
Dissídio Psicólogos - Data Base Setembro/22 - Percentual 8,83%	R\$ 689,05	R\$ 689,05
TOTAL GERAL =	R\$ 233.814,17	R\$ 233.814,17

ANEXO VII - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA PIRITUBA				
SERVIÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30h	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40h	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	40h	1	0	1
Fisioterapeuta	30h	4	0	4
Médico Acupunturista	20h	2	0	2
Médico Fisiatra	20h	2	0	2
Médico Neurologista	20h	1	0	1
Médico Reumatologista	20h	1	0	1
Psicólogo	40h	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2
TOTAL	-	22	0	22

